

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 69/2022

Processo nº 23524.028727/2022-61

Processo nº 23524.010170/2022-11

**CONTRATO Nº 69/2022, CELEBRADO ENTRE
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HU-UFPI, E
A EMPRESA CASA MEDICA INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HU-UFPI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0002-24, com endereço no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela s/n, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Paulo Márcio Sousa Nunes, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Teresina (PI), inscrito no CPF ***.078.073-**, portador do RG nº 1.3***98 SSP/PI, nomeado pela Portaria nº 209 de 18/12/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 966, de 18 de dezembro de 2020, e pela sua Gerente Administrativa, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 2***4 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº ***.189.533-**, nomeada pela Portaria nº 07 de 08/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, com sede na Rua 102-A, QD 109, LT 009E, Bairro Itapoã, Aparecida De Goiânia/GO, CEP: 74940-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.892.517/0001-14, representada neste ato pelo Sr. Cleber Augusto Neres Batista, RG nº 63****0 - SSP/GO e CPF nº ***.814.551-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23524.010170/2022-11 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão SRP nº 59/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição **de mobiliário Hospitalar** (Cama para leito hospitalar, Escada para leito, Mesa de cabeceira com refeição acoplada, Mesa de Mayo e outros) que atendam às necessidades de diversos setores do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/UFPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA , dotada de 01 gaveta, 01 porta e 01 prateleira intermediária; material EM INOX; com tampo da mesa de refeição também em inox; com altura regulável (até				

22	aproximadamente 120 cm de altura) e fácil manuseio (um simples toque na alavanca a altura pode ser ajustada de forma precisa e suave sem trepidações); não deverá virar-se com o apoio do paciente sobre ela; rodízios de 2 (50 mm) de diâmetro, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DE 0,41 m (C) x 0,39 m (L) x 0,78 m (H) e o tampo para refeição de 0,70 m (C) e 0,40 m (L).	15	Unid.	R\$ 820,00	R\$ 12.300,00
----	--	----	-------	------------	---------------

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, anexo do Edital, com início na data de 13/10/2022 e encerramento em 13/10/2023, prorrogável na forma do art. 90 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa:	Nota de Empenho
170616	8100915107	449052	2022NE002016

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do Edital e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O regime de execução ou forma de fornecimento é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

13.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto - esta última quando vedada no Termo de Referência -, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

13.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato; e

13.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

13.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

13.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

13.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

13.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.7.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:
 - 14.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
 - 14.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;
 - 14.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
 - 14.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
 - 14.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

- 16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

- 18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 - 19.1.1. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;
 - 19.1.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
 - 19.1.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

19.1.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]
PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES
Superintendente
EBSERH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]
ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES
Gerente Administrativa
EBSERH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]
CLEBER AUGUSTO NERES BATISTA
Representante Legal - CASA MEDICA
INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

TESTEMUNHA 2:

[Assinado eletronicamente]
Nádia Magaly de Sousa Lima
CPF ***,801.203-**

[Assinado eletronicamente]
CLEBER MARTINS BATISTA
CPF nº ***,270.901-**



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER AUGUSTO NERES BATISTA, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Gerente**, em 11/10/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes, Superintendente**, em 11/10/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Magaly de Sousa Lima, Assistente Administrativo**, em 11/10/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Martins Batista, Usuário Externo**, em 19/10/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24814598** e o código CRC **0FC37A6D**.

Referência: Processo nº 23524.028727/2022-61 SEI nº 24814598

1. Fatos e evidências
A referida empresa não entregou até a presente data o(s) produto(s) referente(s) as Notas de Empenhos 2021NE1071, 2021NE1932 e 2021NE2181., foram realizados contatos com o fornecedor com o objetivo de cumprimento da entrega do(s) material, conforme anexo, haja vista a necessidade de reposição dos estoques para se evitar o desabastecimento do item à época, o fornecedor solicitou prorrogação de prazo de entrega, o qual foi aceita, porém o prazo não foi cumprido.
2. Previsão
As infrações e sanções correspondentes encontram-se previstas nos itens 9.3.1.1 e 9.3.1.6 do Termo de Referência - SEI SFH/DCDT/GAS/HDT-UFT (10705420).
9.3.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
9.3.1.6 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
3. Legislação correlata
O processo administrativo tem suporte normativo na Lei n.º 13.303/2016, na Lei n.º 10.520/2002 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh¹.
4. Procedimento
Por oportuno, informa-se que o procedimento terá as seguintes fases:
fase instrutória (fase atual): com a possibilidade de apresentação de defesa prévia e produção de prova, encerrando-se com relatório conclusivo elaborado pela Unidade de Fiscalização Administrativa;
fase decisória: com a decisão da autoridade competente;
fase recursal: protocolado o recurso, não sendo caso de retratação da autoridade sancionadora, o processo será remetido à autoridade imediatamente superior para análise e decisão.
5. Orientações e prazos
Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através de e-mail: ufac.hupaa-ufal@ebserh.gov.br e/ou felipe.auto@ebserh.gov.br.
Será dada continuidade ao processo independentemente de resposta a presente notificação.
6. Conclusão
Processo Administrativo nº 23540.010084/2022-00, encontra-se à disposição para vista do interessado, na Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos.

FELIPE AUTO DE MEDEIROS
Assistente Adm. Unidade de Fiscalização Administrativa
de Contratos do HUPAA-UFAL/EBSERH SIAPE: 3266942

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2022 - UASG 155126

Número do Contrato: 32/2021.
Nº Processo: 23540.005956/2021-29.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 14.349.591/0001-11 - BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste pela variação do índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca), a partir de 05/11/2022, conforme acordo entre as partes (24841675), perfazendo o montante de 7,1686% (sete inteiros e mil, seiscentos e oitenta e seis décimos de milésimo por cento), referente ao período de outubro/2021 a setembro/2022.. Vigência: 05/11/2021 a 04/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 237.194,12. Data de Assinatura: 20/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2022 - UASG 155126

Número do Contrato: 30/2021.
Nº Processo: 23540.009834/2020-21.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 17.405.971/0001-14 - TJ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do item 01 pela variação do índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca), a partir de 29/10/2022, conforme acordo realizado entre as partes (23105658, 24989691), perfazendo o montante de 7,1686% (sete inteiros e mil, seiscentos e oitenta e seis décimos de milésimo por cento), referente ao período de outubro/2021 a setembro/2022.. Vigência: 29/10/2021 a 28/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 349.260,33. Data de Assinatura: 20/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 25/2022 - UASG 155126

Número do Contrato: 31/2021.
Nº Processo: 23540.011368/2021-24.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 06.121.325/0001-09 - SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste pela variação do índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca), a partir de 01/11/2022, conforme acordo entre as partes (24990389, 25001214), perfazendo o montante de 7,1686% (sete inteiros e mil, seiscentos e oitenta e seis décimos de milésimo por cento), referente ao período de outubro/2021 a setembro/2022.. Vigência: 01/11/2021 a 31/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 864.000,00. Data de Assinatura: 20/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - UASG 155126

Nº Processo: 23540012535202235. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS PARA OFTALMOLOGIA (CIRURGIA DE RETINA), com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA/UFAL/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 21/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Lourival Melo Mota, S/n, Cidade Universitária - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/155126-5-00056-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SUZANA MAFRA MARINHO
Agente de Licitações

(SIASGnet - 20/10/2022) 155126-26443-2022NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

EXTRATO DE COMODATO Nº 153/2022

Processo: 23820.011478/2021-40. Modalidade: Pregão Nº 35/2022. Comodatária: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / EBSEH / UFSC - UASG 155913. Comodante: M.J.A. DISTR. DE PROD. ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 22.183.053/0001-28. Objeto: Disponibilização de 02 (dois) motores cirúrgicos, 2(duas) pontas (caneta reta e angulada) para inserção das placas, 2(duas) serras oscilatórias/reciprocante para procedimentos de osteotomia em cirurgia ortognática, os implantes para sistemas 2,4mm, 2,0mm, 1,4mm a 1,6mm, sem ônus adicional para o Hospital Universitário. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002. Vigência: 27/04/2022 a 27/04/2023. Data de Assinatura: 05/10/2022

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 5/2022 - UASG 155020

Nº Processo: 23533.014957/2019-39.
Não se Aplica Nº 0/. Contratante: EBSEH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 08.612.882/0001-58 - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO JANGURUSSU. Objeto: Doação pela Ebserh - Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC/MEAC/UFC) de resíduos de material reciclável (papel, plástico, metais diversos etc.) à cooperativa/associação, no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores cooperados. Fundamento Legal: Decreto nº 5.940/2006. Vigência: 15/09/2022 a 14/12/2022. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 15/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 155020

Número do Contrato: 15/2020.
Nº Processo: 23533.033895/2022-60.
Pregão. Nº 9/2019. Contratante: EBSEH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 05.677.555/0001-96 - ARCHITECTUS S/S. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2020 (escopo) por mais 272 (duzentos e setenta e dois) dias. Vigência: 24/10/2022 a 22/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 314.750,00. Data de Assinatura: 19/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - UASG 155020

Nº Processo: 23533012182202181. Objeto: Aquisição de MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES, a fim de abastecer o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh), UASG 155020, mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA para Sistema de Registro de Preços (SRP) cujo critério de julgamento será do tipo menor preço com validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em edital.. Total de Itens Licitados: 41. Edital: 21/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155020-5-00091-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Licitação Ch-ufc/ebserh

(SIASGnet - 20/10/2022) 155020-11111-2022NE111111

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.010170/2022-11.
Pregão Nº 59/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 29.892.517/0001-14 - CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar (cama para leito hospitalar, escada para leito, mesa de cabeceira com refeição acoplada, mesa de mayo e outros) que atendam às necessidades de diversos setores do hospital universitário da universidade federal do piauí - hu/ufpi. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/10/2022 a 13/10/2023. Valor Total: R\$ 12.300,00. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 - UASG 155008

Nº Processo: 23524014766202281. Objeto: Constitui o objeto deste Termo de Referência para Registro de Preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material permanente, a saber, poltrona para quimioterapia e poltrona de enfermaria para obeso, que atendam às necessidades de diversos setores do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/UFPI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, de acordo com as especificações, quantitativos e condição. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 21/10/2022 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitária, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/155008-5-00153-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELANDIA DE ANDRADE SILVA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 20/10/2022) 155008-26443-2022NE800180

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 150755 SEI HCPA 23092.012321/2022-94 - MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE - CDI MULTISSÍTIO
Contratado: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA CNPJ: 00.986.846/0001-42 R\$ 131.745,00
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE544805 17/10/2022
Autorização: 18/10/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 19/10/22 por Jorge Luis Bajerski- Diretor Administrativo.
Processo nº 150756 SEI HCPA 23092.012322/2022-39 - MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE - MARCAPASSO MULTISSÍTIO
Contratado: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA CNPJ: 00.986.846/0001-42 R\$ 16.665,00
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE544807 17/10/2022
Autorização: 18/10/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 19/10/22 por Jorge Luis Bajerski- Diretor Administrativo.
Processo nº 150754 SEI HCPA 23092.012320/2022-40 - MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE - CDI CÂMARA DUPLA
Contratado: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA CNPJ: 00.986.846/0001-42 R\$ 66.046,00
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE544803 17/10/2022
Autorização: 19/10/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 19/10/22 por Jorge Luis Bajerski- Diretor Administrativo.

